

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

“Cria Comissão para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado e dos atos potenciais ativos e passivos referentes ao exercício financeiro de 2024 no âmbito da Câmara Municipal de Bias Fortes- MG”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno art. 22, inciso II e;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir que os procedimentos referentes a formalização da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2024 se efetive de forma integrada, coordenada e transparente;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal nº4.320/64, as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público – NBC T 16 e também a Resolução nº 002, de 21 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado e dos atos potenciais ativos e passivos referentes ao exercício financeiro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Cristian Paolo Junior** – CPF: xxx.xxx.xxx-xx (Contador)
Membro: **Maria José Volpini da Silva** – CPF: xxx.xxx.xxx-xx (Secretária)
Membro: **Geral de Souza** – CPF: xxx.xxx.xxx-xx (Vereador)

A Câmara garante proteção a todos os dados pessoais de seus represent antes não passando informação es em formato físico ou digital.



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único - Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

Art. 2º - O trabalho da Comissão que trata esta Portaria será consignado contendo a posição final de 31 de dezembro de 2024, mediante expedição dos certificados de conformidade, de acordo com as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos termos do boletim SICOM – Nº 8/2019.

Art. 3º - A Comissão funcionará no período de 03/01/2025 a 01/02/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bias Fortes, 03 de janeiro de 2025.

Jefferson Victor Reis Pinto
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada em 03/01/2025

.....

